



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 CRITÉRIO: MENOR PREÇO

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Compras, Concorrência nº 04/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este procedimento de compras será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

DO OBJETO

1.2. Constitui objeto desta concorrência a compra para fornecimento de material médico hospitalar, para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
1	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12, 5MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL 60 ML	50 UN
2	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	1896 UN
3	ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	1800 UN
4	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	700 UN
5	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	4200 UN
6	SULFATO DE MAGNESIO 10K 10ML INJETAVEL	200 UN
7	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	8460 UN
8	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	100 UN
9	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	5010 UN
10	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	2000 UN



11	PERMETRIA 50 MG/ML (5%) LOCAO	30 UN
12	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/M L SOLUGAQ ORAL	50 UN
13	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	2000 UN
14	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPIMA 400/80 MG COMPRIMIDO	1020 UN
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	4500 UN
16	SULFATO FERROSO 40MG	2500 UN
17	CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHE 20G	20 UN
18	BELIMUMABE 400 MG PÓ LIOFÍLICO PARA INJETÁVEL - (BENLYSTA)	3 UN
19	TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO - (BRILINTA 90 MG)	120 UN
20	PANCREATINA 25000 (CREON 25.000) CAPSULAS DURAS SOB A FORMA DE MICROGRANULOS COM RESVESTIMENTO ACIDORRESISTENTES	180 UN
21	TIOTRÓPIO 2,5MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCP COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT	1 UN
22	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - (TRILEPTAL 600MG) - COMPRIMIDO REVESTIDO	240 UN
23	RIVOROXABANA (XARELTO 15MG) - COMPRIMIDO REVESTIDO	56 UN
24	ARIPIPRAZOL 10MG	30 UN
25	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO RESVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90 UN
26	CLORIDRATO DE METILFENIDADO 36MG - COMPRIMIDO RESVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CONCERTA 36 MG)	60 UN
27	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500 UN
28	RIVOROXABANA (XARELTO 20MG) - COMPRIMIDO REVESTIDO	112 UN
29	PENICILAMINA 250 MG (CUPRIMINE) - CAPSULAS DURAS	100 UN

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

2.2. Os interessados deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico cobrioacima@gmail.com ou entregue presencialmente na sede do Centro de Oportunidades do Brasil na Rua João Rosa nº 306, Sala 104 Centro – Igarapé/MG, respeitado o seguinte prazo: 07:00 horas do dia 09/09/2024, até às 17:00 horas do dia 02/10/2024.

2.3. Não serão aceitas as propostas encaminhadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

2.4. Somente serão aceitos para comprovação da aquisição de bens a apresentação de documentos fiscais, caso o fornecedor não atenda a essa condição, estará desqualificado.

3. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

3.2. Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como whatsapp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

4. PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, via e-mail ou fax, contemplando:

4.1.1. Os dados do fornecedor - CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato, nome e cargo do responsável pelo encaminhamento da proposta, estando devidamente assinado, datado, com carimbo da empresa. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor.

4.1.2. Valores unitários e valor total expressos ambos em real (R\$).

4.2. Os fornecedores deverão digitalizar o orçamento para efetuar o envio.

4.3. A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas exigências descritas neste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

4.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário simbólicos ou irrisórios, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

4.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

4.6. A Proposta deverá ser apresentada detalhando todo o produto cotado, contendo marca, quantidade, condição e prazo de entrega, de acordo com o objeto deste edital.

4.7. Cada participante deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para efeito de Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas atualizações; ou ato constitutivo consolidado, bem como atas de eleição dos dirigentes;

5.1.2. Cartão CNPJ;

5.2. Para efeito de Regularidade Fiscal os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2. As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

6. JULGAMENTO E ANÁLISE:

6.1. Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

6.2. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.

6.3. No caso de empate dos valores das propostas será observado como critério de desempate, nesta ordem:

6.3.1. Produtos fornecidos pela preponente que mais adequar ao objeto deste edital.

- 6.3.2.** Histórico de atendimentos a OSC.
- 6.3.3.** Produzidos por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social.
- 6.3.4.** Produtos mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024;
- 6.4.** Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- 6.5.** Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3, estará inabilitado de imediato.
- 6.6.** Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.
- 6.7.** É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.
- 6.8.** A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.
- 6.9.** O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

7. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:

- 7.1.** Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre acerca deste procedimento de compras poderão ser encaminhados para o e-mail centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com até 01 (um) dia útil anterior a data designada para término do envio das propostas.
- 7.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

7.3. O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

7.4. O prazo para recurso será de 02 (dias) após a publicação do resultado da melhor proposta, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico <https://oportunidade.org.br/>

Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site

<https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.

8.2. Este procedimento seguirá as regras dispostas no Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, Lei Municipal 1.706/2022, bem como do Termo de Colaboração 001/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

8.3. Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de compras.

8.4. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

8.5. Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. É assegurado a OSC promotora o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta de compras, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/>, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.7. As decisões referentes a esta carta de compras poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé, 09 de Setembro de 2024.

RENATO
BRUNO DA
SILVA:07256613
644

Assinado digitalmente por RENATO
BRUNO DA SILVA:07256613644
ND=CN=BR; C=CO; OU=COB; OU=COB SOLUTI
Módulo de Assinatura Eletrônica
OU=Certificado Digital; OU=Certificado PF
A1; CN=RENATO BRUNO DA
SILVA:07256613644
Realize o teste de leitura do documento
Localização:
Tipo:PDF; Reader Versão: 2024.2.2

Renato Bruno da Silva
Presidente
Centro de Oportunidades do Brasil - COB